

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 21/052-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Augusta, 1406, Conj 21, And 2, Edifício Herbel, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.304-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.138/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0008868-96, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2024.0010877-44, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/052-01** tem por objeto:

1.1. A Prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002**

1.2. A renúncia do reajuste contratual pela Contratada.

1.3. Atualização da dotação orçamentária

1.4. Renovação da garantia

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 c/c Cláusula Terceira do Contrato nº 21/052-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 23/11/2024 a 23/11/2025.

2.2 - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter inalterado o valor global estabelecido na **Cláusula Quarta do Termo Aditivo 002** no valor de **R\$ 618.048,56 (seiscentos e dezoito mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**;

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irreatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **618.048,56 (seiscentos e dezoito mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COIMA	RECURSOS PRÓPRIOS	411103040006 - SERV MANUTENÇÃO DE REDES 411106010006 - MATERIAIS DE REDE 411106010006 - MATERIAIS DE REDE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 10.907,67** (dez mil novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 10.907,67** (dez mil novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 28.827,74** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 5.260,23** (cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos), representando 18,25% do referido saldo no exercício;

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 601.880,66** (seiscentos e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 7 dias (novembro e dezembro) do ano de 2024;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 23 dias (janeiro a dezembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/052-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 30.902,42 (trinta mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, e nos Termos Aditivos 001 e 002, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2024.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 21/11/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 21/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103055303** e o código CRC **A800A4BB**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0010877-44

SEI nº 00103055303